

## **DELIBERAÇÃO Nº 082/2013 – CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 022/2013 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de agosto de 2013;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** - Pela solicitação aos municípios e entidades elegíveis para a 2ª. Fase do Processo de repasse de recursos no Programa Crescer em Família a seguinte documentação complementar que será necessária para o conveniamento dos projetos aprovados:

#### **PARA ENTIDADES:**

1. Declaração que a entidade possui Sistema de Contabilidade (Modelo anexo 1)
2. Declaração de Guarda e manutenção de documentos (Modelo anexo 2)
3. Apresentar declaração que não tem como dirigente ou controlador 1) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; 2) Servidor Público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público. *(Alteração dada pela Deliberação nº 035/2012).*
4. Os planos de aplicação devem vir assinados pelo responsável legal da entidade e contador responsável.



**PARA MUNICÍPIOS:**

1. Os planos de aplicação devem vir assinados pelo Prefeito, contador e chefe da comissão de licitação do município.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 23 de agosto de 2013.**

Édina Maria Silva de Paula  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**



## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO

#### Ref.: Sistema de Contabilidade

Declaramos em cumprimento ao disposto no art. 1º, §3º, inc. V da Lei Estadual nº. 16.244 (Publicada no DIOE, edição nº. de 22/10/2009), que a entidade....., inscrita no CNPJ nº. .... com sede a Rua..... - Município de ..... - PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade do contador \_\_\_\_\_, habilitado no Conselho Regional de Contadores – CRC/PR, sob nº \_\_\_\_\_, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/FIA/PR, Deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, e repassados e fiscalizados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

...../...../.....

---

Representante Legal da Entidade

---

Contador responsável - CRC /PR nº .....



## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

#### Ref.: Manutenção e Guarda de documentos

Declaramos em cumprimento ao disposto no art. 1º, §3º, inc. VI da Lei Estadual nº. 16.244, (publicada no DIOE, 22/10/2009, edição nº. 8882) que a entidade....., inscrita no CNPJ nº....., com sede a ....., Município de ...../PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR, Deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, e repassados e fiscalizados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Paraná.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

...../...../.....

---

Representante Legal da Entidade